



**LEI Nº 4.659, de  
18 de agosto de 2016**

Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Adicional Suplementar no  
Orçamento vigente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente à favor da Secretaria abaixo discriminada suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Orçamentária:	02.12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora:	02.12.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0109.2382.3390.30.00	R\$ 190.000,00
10.302.0103.2014.3390.36.00	R\$ 1.442.000,00
10.302.0103.2014.3390.39.00	R\$ 570.000,00
10.302.0103.2443.3190.11.00	R\$ 470.000,00
10.302.0103.2443.3190.13.00	R\$ 170.000,00
10.302.0103.2443.3390.36.00	R\$ 245.000,00

**Total de Suplementação R\$ 3.087.000,00**

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	02.12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora:	02.12.01 – Secretaria e Dependências
10.301.0101.1001.4490.51.00	R\$ 15.000,00
10.301.0101.1001.4490.51.00	R\$ 50.000,00
10.301.0101.1002.4490.51.00	R\$ 600.000,00
10.301.0109.2039.3190.11.00	R\$ 1.050.000,00
10.301.0109.2382.4490.52.00	R\$ 100.000,00
10.301.0109.2382.4490.52.00	R\$ 120.000,00

Unidade Executora:	02.12.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0101.2001.3390.30.00	R\$ 400.000,00
10.301.0101.2004.3390.39.00	R\$ 16.000,00
10.301.0102.2007.3390.30.00	R\$ 5.000,00
10.301.0102.2007.3390.30.00	R\$ 5.000,00
10.301.0102.2007.3390.36.00	R\$ 10.000,00
10.301.0102.2007.3390.39.00	R\$ 10.000,00
10.301.0102.2007.3390.39.00	R\$ 20.000,00
10.301.0102.2007.3390.92.00	R\$ 1.000,00
10.301.0102.2007.4490.52.00	R\$ 5.000,00
10.301.0102.2007.4490.52.00	R\$ 10.000,00
10.302.0103.2012.4490.52.00	R\$ 220.000,00
10.302.0103.2014.3390.39.00	R\$ 150.000,00
10.303.0106.2028.3390.30.00	R\$ 300.000,00

**Total de Anulação R\$ 3.087.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de agosto de 2016.



**DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO**



**JOÃO CARLOS BARBOSA DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º L.

